



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral/1941)**

**DESPACHO**

Visando esclarecer qual a documentação deverá ser apresentada pela interessada, o presente Processo terá seu prazo prorrogado para envio das propostas, além de terem sido excluídos os Itens 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 do Termo de Referência.

A documentação excluída nos Itens 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 do Termo de Referência já está prevista nos requisitos estabelecidos no Anexo I do referido Termo, servindo apenas para atribuição de pontos para a interessada que comprovar o atendimento de tais requisitos, não sendo utilizada, assim, para aceitabilidade das propostas.

Brasília – DF, 11 de setembro de 2019.

  
**PLÍNIO MARIA CARNEIRO** - Cap  
Integrante Requisitante

  
**JOÃO LUIZ ALDRIGHI** – Cap PTTC  
Integrante Técnico

  
**MÁRCIO RODRIGO DOS SANTOS** - 2º TEN OTT  
Integrante Técnico